



EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regula as condições de ingresso, por meio de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, para o ano letivo de 2027. O Edital foi aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do PPGA realizada em 28 de julho de 2026 e observa as seguintes normas: Resolução CONSEPE nº 07/2013, que estabelece as condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da UFPB; Resolução CONSEPE nº 54/2024, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB, parcialmente alterada pela Resolução CONSEPE nº 26/2025; Resolução CONSEPE nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu da UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução PPGA-UFPB nº 01/2024, que estabelece reserva de vagas específica para pessoas autodeclaradas trans no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Antropologia; Resolução PPGA-UFPB nº 01/2026, que dispõe sobre medidas de equidade para candidatas mães nos processos seletivos do PPGA/UFPB; Resolução PPGA-UFPB nº 02/2026, que disciplina o tratamento diferenciado de notas de corte nos processos seletivos do Programa; Resolução CONSUNI nº 06/2018, que regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; Resolução CONSEPE nº 28/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, vinculado ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação e ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; e Resolução CONSEPE nº 38/2019, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O PPGA estabelece como objetivo a qualificação de pesquisadores(as) para atuarem na promoção e transmissão do conhecimento antropológico em todos os âmbitos em que este conhecimento se fizer necessário, por meio de:

- I- Produção de pesquisas.
- II- Qualificação profissional em consultoria e assessoria.
- III- Qualificação para a docência acadêmica.

O PPGA apresenta **cinco linhas de pesquisa**, que constituem os eixos de suas atividades acadêmico-científicas:

- I- Imagens, Patrimônios, Artes e Performance.**
- II- Corpo, Saúde, Gênero e Geração.**
- III- Território, Identidade e Meio Ambiente.**
- IV- Etnografias e Sociabilidades Urbanas.**
- V- Políticas Sociais e Desenvolvimento.**



2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

2.2 Portadores (as) de diploma ou comprovante de conclusão de curso de mestrado Stricto Sensu, credenciado pelo MEC.

a) Concluintes do curso de mestrado, desde que apresentem declaração das suas coordenações de curso com previsão de data de conclusão, demonstrando estarem aptos(as) a concluir o curso de mestrado até a matrícula do PPGA.

§1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que fizeram a seleção como concluintes de curso de mestrado deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso por ocasião da primeira matrícula no PPGA;

§2º. Os(as) candidatos(as) concluintes não serão pontuados no quesito Titulação”.

b) Portadores(as) de diplomas estrangeiros de Mestrado:

§1º. Quando aprovado(a)s, os(as) portadores(as) de diplomas estrangeiros devem obedecer ao disposto nas Res. CONSEPE 26/2025 e Res. CONSEPE 06/2018.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), conforme a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, deverão se submeter presencialmente ao procedimento de heteroidentificação realizado por comissão designada pela Universidade, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do MEC. A comissão de heteroidentificação terá caráter deliberativo e sua decisão poderá ser objeto de recurso, conforme cronograma e orientações divulgados pela coordenação do PPGA. O não comparecimento ao procedimento ou a constatação de autodeclaração indevida implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), **no período 17 de setembro de 2026 às 08h00min, até às 23h59min do dia 23 de setembro de 2026**, via internet, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

4.2 As solicitações de isenção serão recebidas entre no **período do dia 17 de agosto à 31 de agosto de 2026**.

4.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher o cadastro on-line no SIGAA/UFPB e anexar um ARQUIVO ÚNICO, OBRIGATORIAMENTE EM PDF, contendo a documentação solicitada no item 5.1 deste Edital, inclusive os Anexos que devam ser apresentados no ato da inscrição, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), no campo disponível para anexação de arquivo no formulário de cadastro.

4.3.1 O(a) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição/ordem correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados ou com erro de digitalização.



4.3.2 O PPGA-UFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

Período do Processo Seletivo: de 17 de agosto a 03 de fevereiro de 2027.

Endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

Contatos com o PPGA: selecaodoutoradoppga@ccae.ufpb.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A Declaração de Autoria constante do Anexo IX deverá ser encaminhada em arquivo separado do Projeto de Pesquisa. A Secretaria do PPGA realizará o controle de identificação dos arquivos e disponibilizará à Comissão de Seleção, para a avaliação do projeto, apenas versão identificada por código, sem acesso à identidade do(a) candidato(a).

A avaliação do Projeto de Pesquisa dará origem a nota própria, atribuída e registrada pela Comissão de Seleção durante a análise anonimizada, antes do acesso à identidade do(a) candidato(a). A identidade do(a) candidato(a) será conhecida pela Comissão somente por ocasião da Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa, observando-se o disposto nos itens 9.2.5 a 9.2.8 deste Edital.

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital.

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital.

c) Documento de identidade e CPF para candidatos (as) brasileiros (as), com fotos, ou passaporte para estrangeiro.

d) Foto 3x4 recente do(a) candidato(a).

e) Cópia ou versão digital que possibilite a verificação de autenticidade do diploma de Mestrado, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de Mestrado, ou, no caso de candidato(a) concluinte, declaração/certidão emitida pela instituição de origem que comprove estar em condições de concluir o curso de Mestrado antes da matrícula institucional no Programa. Para os(as) portadores(as) de diplomas estrangeiros, deverão ser observadas as normas mencionadas no item 2 deste Edital.

f) Histórico escolar do curso de mestrado.



g) No caso de candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas nos termos da Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, deverá ser apresentada a autodeclaração correspondente, conforme o ANEXO IV deste Edital. Quanto aos(às) candidatos(as) indígenas, deverá ser apresentada declaração de pertencimento emitida por autoridade indígena, conforme o ANEXO IV. No caso das candidatas mães com filhos(as) de até 10 (dez) anos na data da inscrição, deverá(ão) ser apresentada(s) a(s) respectiva(s) certidão(ões) de nascimento, para fins de aplicação das medidas previstas na Resolução PPGA-UFPB nº 01/2026. Os(As) candidatos(as) que pretendam usufruir do tratamento diferenciado de nota de corte previsto na Resolução PPGA-UFPB nº 02/2026 deverão apresentar a documentação comprobatória ou autodeclaração prevista naquela normativa.

h) As **pessoas com deficiência** deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que ateste a deficiência passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção da taxa de inscrição. E, em casos de complicações no sistema SIGAA, envio do GRU e comprovante de pagamento para o email: selecaodoutoradoppga@ccae.ufpb.br contendo no título do e-mail, o nome do(a) candidato(a).

Dos demais documentos exigidos neste processo seletivo (conferir datas/prazos para envio no calendário - item 8):

j) Projeto de Pesquisa, em arquivo PDF próprio, elaborado conforme o Anexo VIII, sem nome, assinatura, CPF ou qualquer outra informação que permita identificar sua autoria, a ser enviado no período de 21 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2026 para o email selecaodoutoradoppga@ccae.ufpb.br.

Projetos sem a declaração de autoria não serão aceitos. **A pessoa candidata será desclassificada.**

k) Currículo da Plataforma Lattes (ou similar), acompanhado da Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo V), integralmente preenchida pelo(a) candidato(a), e dos respectivos documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 (três) anos. Para as candidatas mães com filhos(as) de até 10 (dez) anos na data da inscrição, o período considerado para avaliação da produção acadêmica, científica, técnica e das demais atividades será ampliado em 2 (dois) anos por filho(a), nos termos da Resolução PPGA-UFPB nº 01/2026, mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento. **Para todas as pessoas candidatas, o currículo - com a devida comprovação e tabela de avaliação - deve ser enviado juntamente com o projeto de pesquisa** também entre os dias 21 de outubro de 2026 até às 23h59 do dia 23 de outubro de 2026, exclusivamente para o e-mail da seleção de doutorado do PPGA (selecaodoutoradoppga@ccae.ufpb.br).

l) Os **certificados de proficiência em línguas** são obrigatórios e poderão ser entregues no ato da inscrição (juntamente com a documentação referida no item 5.1) ou no ato da matrícula institucional sob pena prevista no Artigo 5 da Resolução CONSEPE 38/2019.



Segundo o Art. 25 da Resolução 28/2017 do Consepe, **a validade dos Certificados de Proficiência (capacidade de leitura e interpretação) é de 3 (três) anos**, que serão computados retroativamente a partir da data de publicação do presente Edital.

Serão aceitos os seguintes certificados:

- a) Comprovantes de proficiência **em duas línguas estrangeiras** (escolhidas entre inglês, francês e espanhol), para candidatos(as) brasileiros. Serão aceitos como comprovantes de proficiência numa língua estrangeira exames de proficiência em língua francesa, inglesa e/ou espanhola realizados em Universidades Federais e Estaduais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como os exames TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola. Para os certificados emitidos por Universidades Federais ou Estaduais, a nota de corte é 5,0 (cinco). Para os demais certificados previstos neste Edital (TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola), o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser equivalente ao nível B.
- b) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidato(as) estrangeiros (as), e em outra língua (inglês, francês ou espanhol), que não a sua língua pátria; os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: CELPE-BRAS ([http:// portal.mec.gov.br/celpe-bras](http://portal.mec.gov.br/celpe-bras)) ou PLE-CAMÕES (<http://www.instituto-camoes.pt>).

6.DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA, ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGA, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recentes e do mesmo órgão. Será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

6.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

6.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013);

6.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, Lei nº 12.799/2013.

6.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o comprovante. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.



6.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE/UFPB). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGA (via email: ppga@ccae.ufpb.br) a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO VII**), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, carteira de trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.1.5 Nos casos em que houver necessidade de abertura do processo referido no subitem 6.1.4, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ao PPGA a documentação ali especificada, observando o procedimento e o prazo estabelecidos neste Edital.

6.2 A Solicitação de **Atendimento Especial (ANEXO III)** deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

6.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para a realização da prova de conhecimento específico e da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, devendo apresentar Laudo Médico comprobatório, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

6.2.2 O(A) candidato(a) que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando, até 10 (dez) dias antes da prova, cópia da certidão de nascimento da criança. Além de levar, no dia da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. O(A) candidato(a) que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da prova.

6.3 O PPGA/UFPB possibilita que candidato(a)s residentes a mais de 300 km de distância do Campus I da UFPB (João Pessoa/PB) possa(m) fazer a prova escrita à distância. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá justificar a referida necessidade no ato da inscrição; apresentando comprovante de residência e carta de anuência de um outro Programa de Pós-Graduação que se disponha a hospedá-lo durante a realização da prova escrita no mesmo dia e horário de realização da prova escrita prevista neste edital (ver calendário, item 8). O Programa hospedeiro ficará responsável pelo envio da prova mediante e-mail oficial, imediatamente após o término da realização da prova.



7. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

O PPGA oferece até 14 (quatorze) vagas para o curso de Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2027, das quais 6 (seis) serão destinadas às ações afirmativas previstas na Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, observadas as disposições deste Edital.

7.1 Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

7.1.1 Do total de 14 (quatorze) vagas oferecidas, 40% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016. A aplicação do percentual de 40% ao total de vagas resulta em 5,6 vagas, razão pela qual são destinadas 6 (seis) vagas às ações afirmativas, de modo a assegurar a observância do percentual estabelecido.

7.1.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 7.1.1, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de autodeclaração correspondente constante do ANEXO IV deste Edital. O(A) candidato(a) que não apresentar a autodeclaração exigida será considerado(a) inscrito(a) para as vagas de ampla concorrência.

7.1.3 O(A) candidato(a) cujo perfil permita o enquadramento em mais de uma das modalidades previstas no item 7.1.1 deverá eleger apenas uma delas, sendo automaticamente excluído(a) das demais modalidades de reserva de vagas. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo seletivo.

7.1.4 Os(As) candidato(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 7.1.1 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.5 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, assim como, pessoas autodeclaradas trans concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 7.1.1 deste Edital.

7.1.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de ações afirmativas previstas no item 7.1.1, além de concorrerem às vagas reservadas, estarão simultânea e automaticamente inscritos(as) para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.1.7 Caso as vagas mencionadas no item 7.1.1 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, observada a ordem de classificação no processo seletivo e as normas institucionais aplicáveis.

7.1.8 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 7.1.7 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



7.1.9 O PPGA procura sempre garantir um quantitativo de bolsas aos(às) discentes, não podendo, contudo, estabelecer ou garantir de antemão esta disponibilidade. Para efeitos de distribuição das bolsas é exigida a apresentação de formulário específico, que será disponibilizado por e-mail do PPGA para os aprovados neste processo seletivo. A atribuição das bolsas por este critério se dará em observância aos demais previstos na Portaria CAPES 76/2010. Uma vez disponibilizado o formulário deverá, obrigatoriamente, ser preenchido, rubricado em todas suas partes, assinado e acompanhado de documentação comprobatória. Também deverão ser apresentadas autodeclarações de renda e de residência, devidamente assinadas, cujos modelos serão disponibilizados junto com o referido formulário. Por fim, o formulário, as autodeclarações e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail institucional do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br) no prazo definido pelo PPG. A não entrega desta documentação, com as exigências indicadas, assim como o envio antes ou depois do prazo, produzem a desclassificação automática do(a) candidato(a) em uma eventual atribuição de bolsas pelo critério socioeconômico.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
17/08/2026	Divulgação do edital.
17/08/2026 a 14/09/2026	Prazo para impugnação do edital, mediante encaminhamento do formulário constante do Anexo X para o e-mail ppga@ccae.ufpb.br
16/09/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
17/08/2026 a 31/08/2026	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo e-mail: selecaodoutoradoppga@ccae.ufpb.br
08/09/2026	Divulgação da relação de isentos

17/09/2026 a 23/09/2026	Período de inscrições (pelo SIGAA).
28/09/2026	Divulgação do resultado das inscrições homologadas.
29/09/2026 a 30/09/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
02/10/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
08/10/2026	Prova escrita presencial - 14:00 às 18:00hs (local de prova a ser divulgado no site do PPGA).
16/10/2026	Divulgação da avaliação da prova escrita
17/10/2026 a 18/10/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação da prova escrita.
20/10/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação da prova escrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



21/10/2026 a 23/10/2026	Período de envio do Projeto de Pesquisa (e anexo de autoria) juntamente com o currículo, documentação comprobatória e tabela de avaliação. Enviar para o email: selecaodoutoradoppga@ccae.ufpb.br
03/11/2026 a 05/11/2026	Entrevista via chamada de vídeo: (horário marcado a ser divulgado no site do PPGA)
06/11/2026	Divulgação das notas da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa, bem como da Nota Final da segunda etapa.
07/11/2026 a 08/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa.
11/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa.
16/11/2026	Divulgação do resultado da Avaliação Curricular
17/11/2026 a 18/11/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
20/11/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
23/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo antes do processo de heteroidentificação.
24/11/2026 a 30/01/2027	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar antes do processo de heteroidentificação.
10/12/2026	Procedimento de heteroidentificação para candidato(as) autodeclarados negros(as), realizado por comissão designada pela UFPB (Banca Preliminar).
10/12/2026	Resultado do procedimento de heteroidentificação para candidato(as) autodeclarados negros(as) (Resultado da análise da Banca Preliminar).
11/12/2026 a 15/12/2026	Prazo para interposição de recursos do resultado do procedimento de heteroidentificação para candidato(as) autodeclarados negros(as) (a ser feito diretamente à comissão de heteroidentificação da UFPB).
17/12/2026	Banca Recursal da heteroidentificação para candidato(as) autodeclarados negros(as).
17/12/2026	Resultado da análise da Banca Recursal da heteroidentificação para candidato(as) autodeclarados negros(as).
21/12/2026	Divulgação do resultado do processo seletivo após o procedimento de heteroidentificação, para fins de recurso.
22/12/2026 a 30/01/2027	Prazo para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo após o procedimento de heteroidentificação.
03/02/2027	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo, após o



	Julgamento dos recursos e homologação pelo Colegiado do PPGA.
Março/2027	Período de Matrícula dos(as) aprovados(as) no PPGA (turma 2027).

9. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO.

A seleção de doutorado do PPGA constará de **03 ETAPAS**

- a) **Prova escrita (eliminatória)**, sem identificação do(a) autor(a);
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- c) Análise e pontuação do **Currículo (classificatória)**.

9.1 Da prova escrita (eliminatória, peso 45)

9.1.1 A prova escrita teórica terá duração de **04 (QUATRO) horas**, com início às **14:00** do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (ver calendário - item 8). Ela ocorrerá no campus I da UFPB (João Pessoa/PB) - local a ser divulgado com antecedência no site do PPGA.

OBS. Conforme item 6.3 deste edital será garantido aos candidatos residentes a mais de 300 kms de distância da sede do PPGA/UFPB a **possibilidade** de realização da prova escrita à distância, desde que atendidas as condições requisitadas.

9.1.2 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

9.1.3 Os/as candidatos/as que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados/as.

9.1.4 A prova escrita consistirá em dissertações redigidas a partir de questões elaboradas pela Comissão de Seleção com base em temas pertinentes à bibliografia indicada neste edital (item 9.1.9) A prova deverá ser respondida obrigatoriamente com letra legível, em caneta esferográfica azul ou preta, em folhas de papel pautado fornecidas pelo PPGA (devidamente carimbadas).

9.1.5 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

9.1.6 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.



9.1.7 As provas realizadas à distância serão identificadas mediante código fornecido pela secretaria do PPGA à Secretaria do Programa Hospedeiro, devendo ser identificadas mediante este mesmo procedimento. Imediatamente após o término das provas escritas, as mesmas deverão ser escaneadas pela Secretaria do Programa Hospedeiro e enviadas por e-mail oficial para a Secretaria do PPGA, que deverá imprimir cada prova e disponibilizá-la à Comissão de Seleção, para correção.

9.1.8 A escala de avaliação da Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), observados, em cada questão, os seguintes critérios:

- a) clareza e correção da linguagem empregada: até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;**
- b) domínio no uso dos conceitos: até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;**
- c) coerência no desenvolvimento das ideias: até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;**
- d) adequação da resposta ao tema proposto: até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.**

Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), no caso da ampla concorrência, e inferior a 6,0 (seis), no caso dos(as) candidatos(as) optantes pelas políticas de ações afirmativas previstas na Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, das pessoas autodeclaradas trans e das candidatas mães com filhos(as) de até 10 (dez) anos na data da inscrição, nos termos das Resoluções PPGA-UFPB nº 01/2024, nº 01/2026 e nº 02/2026. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

9.1.9 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

AGIER, Michel. Nova Cosmópolis: as fronteiras como objetos de conflito no mundo contemporâneo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 31, n. 91, e319103, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/319103/2016>

BARTH, F. Etnicidade e o conceito de cultura. *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política*, n. 19, (2º. Sem). 2005. pp. 15-30.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região”. In: P. Bourdieu, *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989, pp. 107-132.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. A floresta de cristal: notas sobre a ontologia dos espíritos amazônicos. *Cadernos de Campo* (São Paulo - 1991), São Paulo, Brasil, v. 15, n. 14-15, p. 319–338, 2006. DOI: 10.11606/issn.2316-9133.v15i14-15p319-338. Disponível em: <https://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50120>.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 99–127, jan. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922016000100006>



CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>.

GOLDMAN, Marcio. Os tambores dos mortos e os tambores dos vivos. *Etnografia, antropologia e política em Ilhéus, Bahia*. *Revista de Antropologia*, São Paulo, Brasil, v. 46, n. 2, p. 423-444, 2003. DOI: 10.1590/S0034-77012003000200012. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ra/article/view/27171>.

FOLADORI, Guillermo.; TAKS, Javier.. Um olhar antropológico sobre a questão ambiental. *Mana*, v. 10, n. 2, p. 323-348, out. 2004. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S0104-93132004000200004>

KRENAK, Ailton. *A vida é selvagem*. Belo Horizonte: Edições Chão da Feira, 2020. (Cadernos Selvagem, n. 12). Disponível em:

<https://www.amazonialatitude.com/wp-content/uploads/2022/12/A-Vida-e-Selvagem-%E2%80%93-Ailton-Krenak-v5.pdf>

INGOLD, Tim. A temporalidade da paisagem. In Altamiro Sérgio Mol Bessa (org.), *A unidade múltipla: ensaios sobre a paisagem*. Belo Horizonte: Escola de Arquitetura da UFMG, 2021, pp.111-157

SAVAGE, J. Ethnography and health care. *BMJ*, London, v. 321, n. 7273, p. 1400-1402, 2 dec. 2000. DOI: 10.1136/bmj.321.7273.1400. Disponível em:

<https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC1119117/pdf/1400.pdf>

9.2. Da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória, peso 35)

9.2.1 A Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de plataforma digital, cujo link de acesso será enviado com antecedência aos(as) candidatos(as) por e-mail, indicando-se também a data e o horário de sua realização. As datas e horários das entrevistas serão igualmente publicados no site do PPGA. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas obedecerá à ordem alfabética.

9.2.2 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) e deve ser feita por meio de celular ou computador com câmera, com perfeito funcionamento de microfone, de áudio, bem como da internet. O(a) candidato(a) que se atrasar será automaticamente desclassificado. A entrevista será remarcada pela comissão de seleção, caso haja algum imprevisto com os(as) integrantes da comissão.

9.2.3 A entrevista será gravada, sendo constituída pela arguição sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a). O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, sendo vedado ao(a) candidato(a) efetuar gravação por meios próprios. A gravação ficará disponível por um período de 30 (trinta dias).



9.2.4 O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas, mais as referências bibliográficas e a capa. Com relação à formatação do texto, o tamanho de papel é A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas de 1,5, com Margens Esquerda e Direita de 3 cm, e Margem Superior e Inferior de 2,5 cm, e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). **Na capa deve constar a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e a estruturação do projeto deve seguir o modelo apresentado no Anexo VIII do presente edital.**

9.2.5 O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção de Doutorado de forma anonimizada, mediante sistema de codificação que impeça o acesso à identidade do(a) candidato(a) durante a avaliação. O projeto não poderá conter nome, assinatura, CPF ou qualquer outro elemento que permita identificar sua autoria. A avaliação do Projeto de Pesquisa não constituirá etapa autônoma do processo seletivo, mas dará origem à Nota do Projeto de Pesquisa (NPP), em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), que deverá ser atribuída e registrada antes do acesso da Comissão à identidade do(a) candidato(a).

A Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) será composta pelos seguintes critérios:

- a) clareza: até 2,0 (dois) pontos;
- b) originalidade: até 2,0 (dois) pontos;
- c) relevância: até 2,0 (dois) pontos;
- d) coerência teórico-metodológica: até 2,0 (dois) pontos;
- e) vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do Programa: até 2,0 (dois) pontos.

9.2.6 A Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa dará origem à Nota da Entrevista (NE), em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), atribuída após a arguição do(a) candidato(a). A avaliação da entrevista será realizada exclusivamente a partir do desempenho do(a) candidato(a) durante a defesa oral, observados os seguintes critérios:

- a) clareza e objetividade na exposição e nas respostas à Comissão: até 2,0 (dois) pontos;
- b) domínio teórico-conceitual do tema e das referências fundamentais do projeto: até 2,0 (dois) pontos;
- c) domínio da proposta metodológica e capacidade de justificar as escolhas metodológicas apresentadas: até 2,0 (dois) pontos;
- d) capacidade de argumentação e de responder de forma fundamentada às questões formuladas pela Comissão: até 2,0 (dois) pontos;
- e) coerência e consistência entre a defesa oral e a proposta apresentada no Projeto de Pesquisa: até 2,0 (dois) pontos.

9.2.7 A Nota Final da etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa (PP) corresponderá à média aritmética simples entre a Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) e a Nota da Entrevista (NE), calculada pela seguinte fórmula:

$$PP = (NPP + NE) / 2$$

Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja Nota Final da etapa (PP) seja inferior a 7,0 (sete), no caso da ampla concorrência, e inferior a 6,0 (seis), no caso dos(as) candidatos(as) optantes pelas políticas de ações afirmativas, das pessoas candidatas trans e das candidatas mães com filhos(as) de até 10 (dez) anos na data da inscrição, observado o tratamento diferenciado de nota de corte previsto na Resolução PPGA-UFPB nº 02/2026. Os documentos dos(as) candidatos(as) eliminados(as) nesta etapa não serão submetidos à etapa seguinte, relativa à análise e pontuação do currículo.



9.2.8 Os candidatos(as) que não comparecerem na Entrevista serão automaticamente desclassificados.

9.3 Da Análise e pontuação do currículo - (classificatória, peso 20)

9.3.1 A Comissão avaliará a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) a partir dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos. Para as candidatas mães com filho(s) ou filha(s) de até 10 (dez) anos na data da inscrição no processo seletivo, o período de avaliação da produção acadêmica, científica, técnica e das demais atividades será ampliado em 2 (dois) anos por filho(a), nos termos da Resolução PPGA-UFPB nº 01/2026, mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento.

9.3.2 Os itens utilizados para pontuação nesta etapa estão descritos na Tabela para Avaliação do Currículo constante do ANEXO V, que deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) e encaminhada juntamente com o currículo e os respectivos documentos comprobatórios no prazo estabelecido no item 5.1, alínea “k”, e no cronograma constante do item 8 deste Edital.

dessa etapa serão calculadas conforme os seguintes procedimentos: 1. Será atribuída a nota 10 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação na tabela; 2. Os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

10. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos(das) candidatos(as) no preenchimento das vagas disponíveis, a média ponderada da pontuação obtida nas três etapas do processo de seleção.

A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte:

$$(45 \times PE + 35 \times PP + 20 \times AC) / 100 = \text{Nota Final}$$

(Onde PE = Nota da Prova Escrita; PP = Nota Final da etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa, calculada conforme o item 9.2.7; e AC = Nota da Análise de Currículo).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidato(a)s, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior Nota Final na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista para Defesa do Projeto de Pesquisa;
- d) Maior pontuação no Currículo.



12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

13. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, RECONSIDERAÇÃO/RECURSO E PRAZOS

Será garantido o direito de entrar com pedido de impugnação deste Edital, o qual deve ser encaminhado à coordenação do PPGA por meio do **ANEXO X** e observando os prazos estabelecidos no Cronograma (item 8), sendo os resultados destes pedidos divulgados no endereço eletrônico do PPGA.

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado nas etapas de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o resultado do processo seletivo após a realização dos procedimentos de heteroidentificação, assegurado prazo não inferior a 10 (dez) dias, conforme estabelecido no cronograma constante do item 8.

Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGA utilizando o SIGAA, por meio do **ANEXO VI** deste Edital;

Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGA. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes do(a) candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, sendo registrada a opção pelo(a) candidato(a) pelas ações afirmativas.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula institucional a partir de março de 2027, conforme calendário acadêmico a ser divulgado pelo PPGA, encaminhando para o endereço eletrônico institucional do Programa (ppga@ccae.ufpb.br) cópia legível e digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a); CPF; e diploma de Mestrado ou declaração/certidão de conclusão do curso de Mestrado.

Os(As) candidatos(as) portadores(as) de diploma estrangeiro de Mestrado deverão observar o disposto nas Resoluções CONSEPE nº 26/2025 e nº 06/2018, conforme previsto neste Edital.



Também deverão ser encaminhados, para fins de matrícula, foto digital 3x4 recente, os certificados de proficiência exigidos neste Edital, caso não tenham sido apresentados no ato da inscrição, e o formulário de matrícula devidamente preenchido, a ser disponibilizado pela Secretaria do PPGA no endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) não apresente o diploma de Mestrado ou declaração/certidão de conclusão do curso de Mestrado, perderá o direito à matrícula, sendo convocado(a), em seu lugar, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), observada a ordem de classificação.

A não efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) no prazo fixado implicará desistência da vaga e perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo convocado(a), em seu lugar, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), observada a ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção (Portaria nº 04 /2026/PPGA/UFPB):

José Manuel Peixoto Caldas (Presidente da Comissão de Seleção - PPGA/UFPB)

Vera da Silva Sinha (membra da Comissão de Seleção - PPGA/UFPB)

Loeste de Arruda Barbosa (membro da Comissão de Seleção - PPGA/UFPB)

João Pessoa, 17 de agosto 2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____
RG/RNM/Passaporte nº. _____, emitido por, _____ CPF nº.
_____, venho requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção para o
curso de Doutorado, turma 2027, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da
Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede
Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social: * _____
Gênero: * _____
Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____ e _____
RG: _____ Emissor: _____ Data Emissão: _____
Título Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av: _____ Nº _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone () _____ Celular () _____
E-mails: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____ Instituição: _____ Ano conclusão: _____
Mestrado: _____ Instituição: _____ Ano conclusão: _____
Linha de Pesquisa: _____

4. O(a) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () Sim () Não

Função: _____ Instituição/Empresa: _____
Endereço completo: _____

5. Informações complementares:

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República .



ANEXO III

Requerimento de Atendimento Especial

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____ Telefone para contato: _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da
UFPB, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito
as providências necessárias para realização da entrevista, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (intérprete de libras etc.): _____
4. Laudo médico anexo: () Sim () Não
5. Comprovante de residência: () Sim () Não

Assinatura do(a) candidato(a).

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIAL: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial declarado.



**ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro, para o fim específico
de atender ao item __ do edital de doutorado do Processo Seletivo 2026 – Turma 2027 do
Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de
enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de
dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia),
atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa
do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item do edital de doutorado do Processo Seletivo 2026 – Turma 2027 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em _____, é INDÍGENA e residente nesta comunidade, _____ mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino,

Assinatura da Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro, para o fim específico
de atender ao item _____ do edital de doutorado do Processo Seletivo 2026 – Turma 2027 do
Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada aos candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade _____, nos termos do Decreto 6.040
de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item _____
_____ do edital de doutorado do Processo Seletivo 2026 – Turma 2027 do
Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



**ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS**

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro, para o fim específico
de atender ao item __ do edital de doutorado do Processo Seletivo 2026 – Turma 2027 do
Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada aos candidatos(as) autodeclarados(as) trans.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Link Currículo Lattes:

Nome: _____

Atenção: Serão considerados **os últimos três anos de atividades, excetuando-se a titulação (no item A).**

A. TITULAÇÃO (peso 01):			
Formação (Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição) /pontuação por título.	Número do documento anexo ao currículo	Pontuação	Uso da comissão
Mestrado em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (10 pts.)			
Mestrado em outras áreas (8 pts.)			
Graduação em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (10 pts.)			
Graduação em outras áreas (3 pts.)			
Total de pontos (parcial)	/100 (uso do candidato)		/100
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):			
	Número do documento anexo ao currículo	Pontuação	Uso da comissão
Professor/a de ensino médio em sociologia, filosofia, história ou geografia (2 pontos por ano)			
Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 pontos por ano)			
Professor/a de ensino superior em Antropologia, Ciências Sociais ou Arqueologia (4 pontos por ano)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



Professor/a de ensino superior em outras áreas (2 pontos por ano)			
Profissional em antropologia ou arqueologia (3 pontos por ano)			
Profissional em outras áreas (2 pontos por ano)			
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (3 pontos por orientação)			
Orientação de TCC e/ou monografia defendida e aprovada, (2 pontos por orientação, com limite de 08 por ano)			
Coordenação de projetos de extensão e ensino aprovado por IES ou instituição de pesquisa (4 pontos por ano)			
Total de pontos (parcial)	/100 (uso do candidato)		/100

B. ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Atividade (Documentos comprobatórios devem Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)	Número do documento anexo ao currículo	Pontuação	Uso da comissão
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por IES ou instituição de pesquisa (04 pontos por ano)			
Participação em Projetos de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC ou similar) (01 pontos por semestre letivo)			
Participação em projeto de pesquisa vinculado a grupos de pesquisa certificados junto ao diretório CNPq (01 pontos por semestre letivo)			
Total de pontos (parcial)	/ 100 (Uso do candidato)		/100

C. PRODUÇÃO (peso 03):

Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	Número do documento anexo ao currículo		Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais (0,5 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)			
Apresentação de trabalhos em congressos científicos nacionais (1 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)			
Apresentação de trabalhos em congressos científicos internacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)			
Publicação de resumos em anais de congresso científico regional-local (0,5 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de resumos em anais de congresso científico nacionais (1 ponto por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de resumos em anais de congresso científico internacionais (1,5 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos regionais-locais (1 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos nacional (2 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos Internacionais (3 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)			
Publicação de capítulos de livros na área (4 pontos por publicação)			
Publicação de livros na área (6 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) A1 a A2 (8 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) A3 a A4 (6 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) B1 a B4 (4 pontos por publicação)			
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) C (2 pontos por publicação)			
Participação comprovada em equipe de produção audiovisual na área de antropologia ou afins, com filme disponível na internet (4 pontos por vídeo)			
Coordenação ou Direção de produção audiovisual na área de antropologia ou áreas afins, com filme disponível na internet (6 pontos por vídeo)			
Exposição de ensaio visual de autoria própria na área de antropologia ou áreas afins (4 pontos por ensaio)			
Prêmios científicos (4 pontos por atividade)			
Total de pontos (parcial)	/100 (uso do candidato)		/100

D. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):

Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração, etc.)	Número do documento anexo ao currículo	Pontuação	Uso da comissão
Participação em Bancas Examinadoras de Mestrado (2 pontos por participação)			
Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou monografia (1 pontos por participação)			
Comissão organizadora eventos científicos ou extensão (1 pontos por participação, com o máximo de 6 participações)			
Participação em projeto registrado de extensão (2 pontos por semestre)			
Estágio Docência (2 pontos por semestre letivo)			
Monitoria de disciplina e/ou participação em PET, PIBID ou similar (2 pontos por semestre)			

Total de pontos (parcial)	/100 (uso do candidato)	/100
----------------------------------	----------------------------	------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



PONTUAÇÃO GERAL (PARA USO DA COMISSÃO):

A	TITULAÇÃO	
B	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
C	ATIVIDADES DE PESQUISA	
D	PRODUÇÃO ACADÊMICA	
E	ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO	
	TOTAL GERAL	



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, venho nesta data solicitar
revisão do resultado da prova _____ referente ao edital de
doutorado do Processo Seletivo 2026 – Turma 2027 do Programa de Pós-Graduação em
Antropologia.

Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu recurso utilizando as
resoluções pertinentes desta Universidade):

Nestes termos, pede deferimento,

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Nome do(a) candidato(a) _____

RG _____ CPF _____

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone () _____ Fone () _____

E-mails: _____

Declare as razões o pedido de isenção de taxa de inscrição está sendo solicitado:

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____

PARECER (uso exclusivo da Comissão): () Deferido () Indeferido Motivo: _____

Data:



ANEXO VIII

ANEXO VIII

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

João Pessoa-PB Mês / ano



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE
CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



Título do projeto: subtítulo

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de
Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Paraíba –
UFPB.

Projeto relacionado à seguinte linha de pesquisa do PPGA:



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA	Pág
OBJETIVOS	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
METODOLOGIA	
CRONOGRAMA	
REFERÊNCIAS	



1. INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TEMA

A apresentação do tema consiste na formulação/apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de tese a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “**porquê**” do tema ser tratado, sua importância para o conhecimento antropológico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma a tese a ser desenvolvida irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.



3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado.

Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido/proposto no projeto.

Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o “estado” no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Revisão de literatura

A revisão de literatura tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes ao tema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico antropológico.

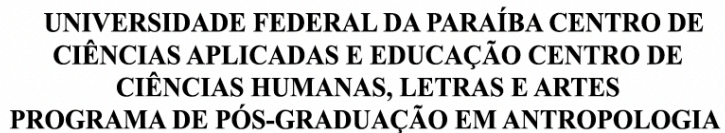
4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados neste item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidas.

De forma específica, as pesquisas na área das Ciências Humanas e Sociais circunscrevem-se no âmbito de pesquisas baseadas em documentos, entrevistas e produção bibliográfica da área, com a finalidade de responder ao problema levantado pela pesquisa. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

[illegible]



6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram citadas (direta ou indiretamente) para a concretização do Projeto, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas.



ANEXO IX

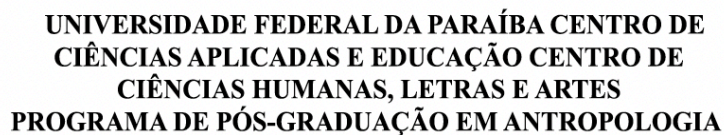
DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO DE PESQUISA

PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro para os devidos fins
que o presente Projeto de Pesquisa é de minha autoria exclusiva, sob pena de
desclassificação e exclusão automática do processo seletivo.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO X

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2026 – Turma 2027

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, venho nesta data solicitar a IMPUGNAÇÃO do edital de doutorado do Processo Seletivo 2026 – Turma 2027 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

Segue a fundamentação deste pedido (descreva a base do seu requerimento utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade):

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Nestes termos, pede deferimento,

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):